



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

## **RELATÓRIO DA VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE**

### **propostas de alteração no âmbito das**

[Apreciação Parlamentar n.º 126/XIII/4.ª \(BE\)](#) – Decreto-Lei nº 36/2019, de 15 de março, que mitiga os efeitos do congelamento ocorrido entre 2011 e 2017 na carreira docente

[Apreciação Parlamentar n.º 127/XIII/4.ª \(PCP\)](#) – Decreto-Lei nº 36/2019, de 15 de março, que mitiga os efeitos do congelamento ocorrido entre 2011 e 2017 na carreira docente

[Apreciação Parlamentar n.º 129/XIII/4.ª \(PSD\)](#) – Decreto-Lei nº 36/2019, de 15 de março, que mitiga os efeitos do congelamento ocorrido entre 2011 e 2017 na carreira docente

1. As apreciações parlamentares n.ºs 126/XIII, 127/XIII e 129/XIII foram admitidas, respetivamente, a 19 de março (as duas primeiras) e a 26 de março de 2019 a (terceira) e foram discutidas na sessão plenária de 16 de abril.
2. Por terem sido apresentadas no Plenário propostas de alteração pelos Grupos Parlamentares do PCP, BE, PSD, Os Verdes (PEV) e CDS-PP, as mesmas baixaram à Comissão de Educação e Ciência a 16 de abril de 2019 para discussão e votação na especialidade. Posteriormente, foram apresentadas mais propostas pelo BE e PCP.
3. A discussão e votação na especialidade teve lugar reunião da Comissão de 2 de maio, encontrando-se presentes Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD, PS, BE, CDS-PP, PCP e PEV.
4. A gravação da reunião está disponível nas respetivas Apreciações Parlamentares.
5. Foram feitas intervenções iniciais pelos Deputados Ana Mesquita (PCP), Joana Mortágua (BE), Porfírio Silva (PS), Margarida Mano (PSD), Ana Rita Bessa (CDS) e Heloísa Apolónia (Os Verdes), justificando as respetivas iniciativas e propostas, bem como o sentido de voto.
6. Procedeu-se de seguida à votação artigo a artigo das propostas de alteração apresentadas pelos vários Grupos Parlamentares, tendo a votação, sempre que possível, sido feita por matérias e de forma conjunta em relação às propostas dos vários Grupos.



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

7. Da votação resultou o seguinte:

### ❖ Artigo 1.º - Objeto e âmbito

**N.º 1** - A proposta de alteração do PCP (incluindo a epígrafe, “Objeto e âmbito”), conjuntamente com as propostas de alteração do BE, do PSD, de Os Verdes e o n.º 1 da proposta do CDS-PP, com um texto consensualizado que se reproduz abaixo, foi **APROVADA**, com os votos contra do PS, e os votos a favor do PSD, do BE, do CDS-PP e do PCP.

“O presente decreto-lei define o modelo de recuperação integral do tempo de serviço, nomeadamente os termos e a forma, para efeitos de progressão na carreira e respetiva valorização remuneratória, ou outros efeitos a serem considerados em processo negocial, prestado em funções docentes abrangido pelo disposto nas Leis n.ºs 43/2005, de 29 de agosto, 53-C/2006, de 29 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, 83-C/2013, de 31 de dezembro, 82-C/2013, de 31 de dezembro, 82-B/2014, de 31 de dezembro, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 31 de dezembro, num total de 3411 dias, período de tempo em que se verificou o congelamento e no qual não houve qualquer valorização remuneratória.”

**N.º 2** - A proposta do PCP, conjuntamente com o n.º 2 da proposta do CDS-PP, foi **APROVADA**, com os votos contra do PS, e os votos a favor do PSD, do BE, do CDS-PP e do PCP.

### ❖ Artigo 2.º - Contabilização do tempo de serviço

#### **N.º 1**

O texto final do n.º 1 do artigo 2.º - “Sem prejuízo do que possa resultar das negociações previstas no n.º 1 do artigo anterior, a partir de 1 de janeiro de 2019, aos docentes referidos no n.º 2 desse artigo são contabilizados 2 anos, 9 meses e 18 dias de tempo de serviço congelado, produzindo efeitos imediatos, para efeitos de reposicionamento nos escalões da carreira docente e contagem dos tempos de permanência em escalões”, resultou da votação referida a seguir.

**Alínea a)** - A proposta de alteração do PCP, de contabilização de 1.027 dias a 1 de janeiro de 2019, conjuntamente com o corpo do n.º 1 da proposta do BE, o n.º 1 do artigo 2.º-A da proposta do PSD, a alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da proposta de Os Verdes e a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º-



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

A da proposta do CDS-PP, foi **APROVADA**, com os votos contra do PS, e os votos a favor do PSD, do BE, do CDS-PP e do PCP.

**Alíneas b) a g)** - A proposta do PCP, conjuntamente com o n.º 2 do artigo 2.º da proposta do BE e as alíneas b) e c) do artigo 3.º da proposta de Os Verdes, foi **rejeitada** com os votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e os votos a favor do BE e do PCP.

A proposta do PSD para o inciso da segunda parte do n.º 1 do artigo 2.º da proposta de alteração apresentada por este partido, “A contabilização do tempo estabelecido no art.º 1.º, tendencialmente, deverá ser considerada de forma proporcional ao crescimento da economia, ocorrerá observado o respeito pela regra contida no Pacto de Estabilidade e Crescimento, de forma que o aumento das despesas com o pessoal na esfera orçamental do ensino básico e secundário e administração escolar não possa significar a ultrapassagem do limite anual de crescimento da despesa, de modo a ser assegurada a sustentabilidade e a compatibilização com os recursos disponíveis”, foi **rejeitada** com os votos contra do PS, BE e PCP e os votos a favor do PSD e do CDS-PP.

**N.º 2** – A proposta do PCP, conjuntamente com o n.º 1 do artigo 3.º da proposta do BE, o n.º 2 do artigo 2.º da proposta do PSD e o n.º 2 do artigo 3.º da proposta de Os Verdes, foi **APROVADA**, com os votos contra do PS, e os votos a favor do PSD, do BE, do CDS-PP e do PCP, tendo sido inserida no texto final como n.º 2 do artigo 2.º-A.

### ❖ **NOVO Artigo 2.º-A (Recuperação do tempo de serviço)**

**N.º 1** - A proposta de aditamento do PSD para o n.º 1, bem como do CDS-PP para o corpo do n.º 1 e sua alínea a), contabilização de 2 anos, 9 meses e 18 dias, foi **APROVADA** com as restantes propostas referidas na votação da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da proposta do PCP e ficou inserida no n.º 1 do artigo 2.º do texto final.

A proposta do CDS-PP para a alínea b) do n.º 1 ficou prejudicada.

A proposta do CDS-PP para o ponto c. da alínea c) do n.º 1, docentes posicionados no 9.º e 10.º escalão, foi votada conjuntamente com a proposta do PCP para o n.º 1 do artigo 3.º e propostas dos restantes Grupos Parlamentares e rejeitada, com os votos contra do PS, a abstenção do PSD



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

e os votos a favor do BE, do CDS-PP e do PCP.

**N.º 2** - A proposta de aditamento do PSD para o n.º 2 foi **APROVADA**, com os votos a favor do PSD, do BE, do CDS-PP e do PCP e os votos contra do PS, tendo sido inserida no texto final como n.º 2 do artigo 2.º.

O texto final do n.º 1 do artigo 2.º-A – “Com efeitos em 2020, e anos seguintes, os termos e o modo como se dará a concretização da consideração do tempo remanescente para recuperação integral do tempo não contabilizado para efeitos de progressão na carreira ou outros, são estabelecidos pelo Governo, em processo negocial” resultou da votação do corpo do n.º 3 da proposta do PSD, nos termos referidos a seguir.

**N.º 3** - A proposta do PSD para o corpo do n.º 3, conjuntamente com o corpo da alínea c) do nº 1 da proposta do CDS-PP, foi **APROVADA**, com os votos a favor do PSD e do CDS-PP, os votos contra do PS, e a abstenção do BE e do PCP.

O ponto i) do n.º 3 da proposta do PSD foi **rejeitado**, com os votos contra do PS, do BE e do PCP e os votos a favor do PSD e do CDS-PP. O ponto ii) do n.º 3 da proposta do PSD foi **rejeitado**, com os votos contra do PS, do BE e do PCP e os votos a favor do PSD e do CDS-PP.

O ponto a. da alínea c) do nº1 da proposta do CDS-PP foi **rejeitado**, com os votos contra do PS, do BE e do PCP e os votos a favor do CDS-PP e do PSD.

O ponto b. da alínea c) do nº1 da proposta do CDS-PP foi **rejeitado**, com os votos contra do PS, do BE e do PCP e os votos a favor do CDS-PP e do PSD.

**N.º 4** – A proposta do PSD foi **rejeitada**, com os votos contra do PS, do BE e PCP e os votos a favor do PSD e do CDS-PP.

### ❖ Artigo 3.º - Regras específicas

**N.º 1** – A proposta do PCP com um texto apresentado na reunião, que se transcreve abaixo,



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

conjugada com o n.º 4 do artigo 3.º do BE, com o n.º 1 do artigo 4.º de Os Verdes e com o ponto c. da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º-A do CDS-PP foi **rejeitada**, com os votos contra do PS, os votos a favor do BE, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do PSD.

“O tempo de serviço a recuperar nos termos do presente diploma pode ser utilizado, nomeadamente aos docentes posicionados no 8.º, 9.º e 10.º escalão, mediante requerimento do docente, para efeitos de aposentação, em termos a definir por negociação coletiva, num prazo de 180 dias a contar da entrada em vigor do presente diploma.”

**N.º 2** – A proposta do PCP, conjugada com o n.º 3 do artigo 3.º da proposta do BE e o n.º 2 do artigo 4.º da proposta de Os Verdes foi **rejeitada**, com os votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e os votos a favor do BE e do PCP.

O PSD e o CDS-PP retiraram as respetivas propostas.

**N.º 3** – A proposta do PCP, conjugada com o artigo 2.º da proposta de Os Verdes foi **rejeitada**, com os votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e os votos a favor do BE e do PCP.

**N.º 4** – A proposta do PCP, conjugada com o n.º 3 do artigo 4.º da proposta de Os Verdes e o n.º 5 do artigo 3.º da proposta do BE foi **rejeitada**, com os votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e os votos a favor do BE e do PCP.

Os n.ºs 4 e 5 da proposta de Os Verdes ficaram prejudicados.

### ❖ **NOVO - Artigo 3.º-A - Progressão**

A proposta do PCP (com um texto substituído na reunião, que se junta em anexo) conjugada com as alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 2.º da proposta do BE, foi **rejeitada**, com os votos contra do PSD, do PS e do CDS e os votos a favor do BE e do PCP.

O BE retirou a proposta da alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º a favor da proposta de artigo 3.º-A do PCP.

O PSD apresentou na reunião uma proposta com o texto constante abaixo, que foi **APROVADA**, com os votos a favor do PSD e do CDS-PP, os votos contra do PS, e a abstenção do BE e do PCP.

“A progressão realiza-se nos termos previstos no Estatuto da Carreira Docente, devendo o Governo regulamentar no prazo de 15 dias os mecanismos que garantam em tempo útil a sanção dos requisitos em falta previstos no Estatuto para efeitos de progressão.”

❖ **Artigo 4.º - Produção de efeitos**

O PSD retirou a sua proposta de alteração.

A proposta de Os Verdes foi incluída nas votações conjuntas com artigos anteriores de propostas de outros Grupos Parlamentares.

❖ **NOVO - Norma transitória**

A proposta apresentada na reunião pelo PSD e pelo CDS-PP, com o texto constante abaixo, foi **APROVADA**, com os votos a favor do PSD e do CDS-PP, votos contra do PS e a abstenção do BE e do PCP.

**“Norma transitória**

1. Cumpre ao Governo a acomodação orçamental, no âmbito do Orçamento do Estado de 2019, da aplicação do impacto financeiro previsto no n.º 1 do artigo 2.º.
2. Não se verificando o previsto no número anterior, as verbas em falta são inscritas no Orçamento do Estado de 2020 e pagas com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2019.”

O PCP apresentou ainda uma proposta para um novo n.º 3 a este artigo, com o texto constante abaixo, que foi **rejeitada**, com os votos contra do PS, do PSD, do CDS-PP e os votos a favor do BE e do PCP.

“A recuperação integral do tempo de serviço deve ter como referência para a sua conclusão o ano de 2025”.

8. Anexam-se as propostas de alteração apresentadas pelo BE e pelo PCP previamente à reunião da Comissão, bem como as propostas apresentadas no Plenário.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Palácio de São Bento, 2 de maio de 2019

O Presidente da Comissão

(Alexandre Quintanilha)